



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIDEIRA

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2014

Dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos processuais

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MACHADO CARBONI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro da Comarca de Videira, Santa Catarina, conjuntamente com a Doutora **ALESSANDRA MENEGHETTI**, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e em exercício na 1ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ-PG5, visando a implantação do processo eletrônico nesta Comarca com virada da chave no dia 15 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor de Tecnologia da Informação – CGINFO, por intermédio de expediente da Corregedoria-Geral da Justiça na Circular n. 43 de 15 de abril de 2014, autorizou a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que a alteração do sistema não poderá acarretar prejuízo aos jurisdicionados;

RESOLVEM:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIDEIRA

Continuação Portaria Conjunta 002/2014

SUSPENDER os prazos processuais na
Comarca de Videira do dia 12 a 15 de setembro de 2014;

As suspensões ocorrerão sem prejuízo ao
atendimento dos casos urgentes e à realização de audiências previamente
agendadas.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de
Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça, CGINFO, ao Ministério Público, bem
como à Subseção da OAB de Videira.

Publique-se.

Registre-se.

Videira, 4 de setembro de 2014.



ALESSANDRA MENEGHETTI

Juíza de Direito
Vara Criminal
1ª Vara Cível e.e.



FERNANDO MACHADO CARBONI

Juiz de Direito
2ª Vara Cível
Diretor do Foro